



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 562/2016, de 04 de maio 2016.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **CRISTIANA FRANCISCA BARROS**, portadora do CPF nº 001.567.563-65 e RG nº 1.725.251 SSP/SP, de exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora do programa Mais Educação do código CPME** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 04 de maio de 2016.

BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 563/2016, de 04 de março 2016.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **JAQUELINE RAQUEL DA COSTA**, portadora do CPF nº 054.110.963-40 e RG nº 3.129.921 SSP/PI, de exercer o cargo de provimento em comissão de **Monitor de Sala de Aula do código MSAA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti dos Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 04 de maio de 2016.

BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
ANTÔNIO

CNPJ: 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO
RESENHA DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015
FIRMADO EM 13/05/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Assinatura em 05 de Maio de 2016.

Publicado em 09 / 05 / 2016, no mural da Prefeitura e Jornal Diário Oficial dos Municípios.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: CONTREINA - CONSULTORIA TREINAMENTO E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, Sr. André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.605.073-SSP-PI e CPF Nº 045.134.703-05.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta - Prazos do contrato original e valores.

O prazo de vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados de 01.05.2016 a 31.12.2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Do aumento Valores:

5.1. O reajuste deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários será acrescido de 10% (dez por cento), para o segundo período de vigência constante da Cláusula Quarta, :

5.2. Valor acrescido de 10% (dez por cento) pelo Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI;

5.3. Valor acrescido de 10% (dez por cento) pelo Sistema Integrado de Pessoal-SIP;

5.4. Valor acrescido de 10% (dez por cento) pelo Sistema de Secretarias - SSE (Protocolo);

5.5. Valor acrescido de 10% (dez por cento) pelo Suporte técnico- Implantação do Sistema-Treinamento servidores (24 horas durante a vigência do contrato).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, e art. 67, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso
CNPJ: 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO
RESENHA DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015
FIRMADO EM 11/05/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Assinatura em 05 de Maio de 2016.

Publicado em 09 / 05 / 2016, no mural da Prefeitura e Jornal Diário Oficial dos Municípios.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.018/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Agostinho Varão, nº 57, Centro, em Antônio Almeida - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Batista Cavalcante Costa, portador da carteira de identidade nº 144.856 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 047.075.673-04, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A.P. ALVES DA SILVA-ME - "Piauí Net", CNPJ Nº 20.452.378/0001-33 com endereço na Rua Getúlio Vargas, 199, bairro Água Branca na cidade de Uruçuí-PI, representada neste ato pelo Sr. Gleyce Jane Barbosa do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 3.167.458-SSP-PI e CPF Nº 878.130.093-04.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula: *Décima Terceira - Dos Prazos* que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA Vigência e Eficácia:

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, e art. 67, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.